PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.104, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Descauciona lotes de loteamento que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Ficam descaucionados todos os lotes do loteamento denominado de "Jardim Central Prícoli", pelo fato, de terem sido concluídas todas as obras de infra e supra-estruturas no local.

Art. 2º - Fica autorizado ao loteador, a proceder o cancelamento das cauções junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, liberando-se amplamente todas as restrições que pesavam sobre os terrenos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE OUTUBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIS ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica